



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 08/11/2023

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - Portaria - Nº 20231025-2

PORTARIA – SEAD Nº 20231025-2 de 25 de outubro de 2023.

PORTARIA – SEAD Nº 20231025-2 de 25 de outubro de 2023.

O **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o (a) servidor (a) **Layanna Maria Fernandes Alves Benicio**, Digitadora, matrícula 0567, com lotação na Secretaria de Administração, no **período de 13/11/2023 à 12/12/2023**, relativo ao período aquisitivo de 13/07/2021 à 12/07/2022.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2023.

Art. 3 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 25 de outubro de 2023.

ANTONIO FERREIRA LOPES

Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - Portaria - Nº 20231011-1

PORTARIA – SEDAMA Nº 20231011-1 de 11 de outubro de 2023.

PORTARIA – SEDAMA Nº 20231011-1 de 11 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a (o) servidor (a) que indica a dá outras providências.

A **Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o (a) servidor (a) **Antônio Carlos Freire**, Vigia, matrícula 0528, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, no **período de 01/11/2023 à 30/11/2023**, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.



Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Alcântaras, em 11 de outubro de 2023.

SILVIA LEITÃO FERREIRA FREIRE

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - N° 20230922-3

PORTARIA – SESA N° 20230922-3 de 22 setembro de 2023.

PORTARIA – SESA N° 20230922-3 de 22 setembro de 2023.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, portador do CPF 707.709.993-87, 1(uma) diária, no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 25 de setembro de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 22 de setembro de 2023.

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - N° 20230922-4

PORTARIA – SESA N° 20230922-4 de 22 de setembro de 2023.

PORTARIA – SESA N° 20230922-4 de 22 de setembro de 2023.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :



Art. 1 Conceder ao Sr. **João Marcelo Urcesino de Paiva**, Motorista, portador do CPF 075.439.403-45, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 25 de setembro de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 22 de setembro de 2023.

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20230922-5

PORTARIA – SESA Nº 20230922-5 de 22 setembro de 2023.

PORTARIA – SESA Nº 20230922-5 de 22 setembro de 2023.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

Art. 1 Conceder ao Sr. **Ronis do Nascimento Pereira**, Motorista, portador do CPF 039.064.843-43, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 25 de setembro de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 22 de setembro de 2023.

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20230926-1

PORTARIA – SESA Nº 20230926-1 de 26 setembro de 2023.

PORTARIA – SESA Nº 20230926-1 de 26 setembro de 2023.



O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder ao Sr. **Leandro Jorge da Silva**, Agente de Saúde Pública, portador do CPF 010.003.753-40, **3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, nos próximos dias **27,28 e 29 de setembro de 2023**, para participar da 15ª CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de setembro de 2023.

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20230926-5

PORTARIA – SESA Nº 20230926-5 de 26 de setembro de 2023.

PORTARIA – SESA Nº 20230926-5 de 26 de setembro de 2023.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

Art. 1 Conceder a Sra. **Gecileide Aguiar Freire de Sales**, Educador (a), Físico, portadora do CPF: 027.483.323-93, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 100,00 (cem reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 27 de setembro de 2023**, participou do atendimento presencial para tirar dúvidas sobre os resultados sistêmicos 1,2,4,6 e 7 – UNIPACE.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

ALCÂNTARAS - 1957



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de setembro de 2023.

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20230927-1

PORTARIA – SESA Nº 20230927-1 de 27 setembro de 2023.

PORTARIA – SESA Nº 20230927-1 de 27 setembro de 2023.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

Art. 1 Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, portador do CPF 707.709.993-87, 1(uma) diária, no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 28 de setembro de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 27 de setembro de 2023.

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20230928-1

PORTARIA – SESA Nº 20230928-1 de 28 setembro de 2023.

PORTARIA – SESA Nº 20230928-1 de 28 setembro de 2023.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

Art. 1 Conceder ao Sr. **Ronis do Nascimento Pereira**, Motorista, portador do CPF 039.064.843-43, 1(uma) diária, no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 29 de setembro de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.



Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 28 de setembro de 2023.

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretária de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20230929-1

PORTARIA – SESA Nº 20230929-1 de 29 setembro de 2023.

PORTARIA – SESA Nº 20230929-1 de 29 setembro de 2023.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1 Conceder ao Sr. **Erivan Bento Albuquerque**, Motorista, portador do CPF 707.709.993-87, 1(uma) diária, no valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 02 de outubro de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 29 de setembro de 2023.

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Portaria - Nº 20230929-2

PORTARIA – SESA Nº 20230929-2 de 29 de setembro de 2023.

PORTARIA – SESA Nº 20230929-2 de 29 de setembro de 2023.

A **Secretária de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E:



Art. 1 Conceder ao Sr. **Juvenal Albuquerque da Costa**, Motorista, portador do CPF 457.710.143-20, 1(uma) diária, **no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza– CE**, no próximo **dia 02 de outubro de 2023**, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

Art. 2 Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de sua expedição.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 29 de setembro de 2023.

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretária de Saúde

GABINETE DA PREFEITA - Lei - Nº 868

LEI Nº 868, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 868, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024”.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alcântaras para o exercício de 2024.

I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. - Fica estimada a Receita total do Município, a preço corrente, em R\$ 69.436.197,00 (Sessenta e Nove Milhões e Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Cento e Noventa e Sete Reais).

Art. 3º. - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas no Anexo I desta Lei, por categoria econômica, são estimadas com o desdobramento abaixo



FONTES

RECEITAS CORRENTES	VALOR R\$
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.741.331,00
CONTRIBUIÇÕES	1.011.572,00
RECEITA PATRIMONIAL	317.047,00
RECEITA DE SERVIÇOS	975.092,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.561,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.245.506,00
RECEITAS DE CAPITAL	106.553,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.142.769,00
ALIENAÇÃO DE BENS	438.740,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	67.618,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	6.636.411,00
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-6.447.903,00
TOTAL GERAL	-6.447.903,00
	69.436.197,00

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. – A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em R\$ 69.436.197,00 (Sessenta e Nove Milhões e Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Cento e Noventa e Sete Reais) com os desdobramentos abaixo:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 50.847.139,00

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.589.058,00

Art. 5º. - A Despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento.

ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS	VALOR R\$
GABINETE DO PREFEITO	2.600.000,00
PROCURADORIA GERAL	1.303.830,00
OUVIDORIA E CONTROLADORIA GERAL	211.803,00
SEC DE FINANÇAS	138.165,00
SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.137.425,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.326.041,00
SECRETARIA DE SAÚDE	23.503.849,00
SEC DO TRABALHO E DESENV SOCIAL	14.515.286,00
SEC DO DESENV AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	4.117.072,00
SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURAE O	1.982.232,00
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	14.720.530,00
SEC. DO TURISMO, JUVENTUDE E LAZER	1.830.875,00
SEC. DO TRANSPORTE E RODOVIAS	327.246,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	596.655,00
TOTAL GERAL	225.188,00
	69.436.197,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS





Art. 6º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares até o valor 70% dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Anulação parcial ou total de dotações;

Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Excesso da arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada.

Art. 7º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir crédito adicional para suplementar as dotações próprias do Poder Legislativo através de anulação parcial ou total de suas dotações até o limite de 70% do respectivo valor.

CAPÍTULO IV

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, a partir do dia 10 de janeiro do exercício, mantidos os limites previstos na constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro do ano de encerramento do exercício, podendo oferecer em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação de receita, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. – O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 10. – Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal, fixará cronograma de desembolso financeiro das diversas unidades orçamentária



Art. 11. – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS





EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, N° 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcantaras